



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 256 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM LC GERMANO FRUGONE EIRELI-ME, PARA A OBTENÇÃO DE PRODUTOS EFETIVANDO-SE AS AMORTIZAÇÕES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do Art. 40, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **LC GERMANO FRUGONE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **ELETROMARC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.741.395/0001-30, Situada na Travessa Tiradentes, nº 1382, Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo/PA, para a obtenção, pelos servidores públicos municipais, de produtos efetivando-se as amortizações mediante consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** O Convênio deverá ser celebrado sem ônus financeiro para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2017.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal